



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
32.983.561/0001-44



Decreto Legislativo Nº. 002/2013 de 02 de Dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
() Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
(x) Decreto Legislativo
sob. o nº 002 / 2013
Em, 02 / 12 / 2013
Geraciúcia F. Carvalho
Sec. Geral

Aprova com determinações, as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, referente ao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, nos termos do Parecer Nº. 36/2013 do TCE/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aprova com **DETERMINAÇÕES** as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Brasnorte, referente ao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito, nos termos do Parecer Nº. 36/2013 do TCE/MT.

Art. 2º. Resolve DETERMINAR ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal, que adote as seguintes medidas:

a) a adoção de medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde, naqueles indicadores que ficaram inferiores à média brasileira;

b) se atente ao correto envio de informações via Sistema Aplic-Cidadão, primando pela compatibilidade das informações existentes na sede da Prefeitura e as encaminhadas ao Tribunal de Contas, bem como a correspondente determinação ao controlador interno responsável por essas contas, faça a devida verificação nos demonstrativos, de forma tal, que, o que for informado tenha de fato coerência com o que é contabilizado;

c) identifique os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da educação e saúde, em relação à média Brasil (score 0);

d) desenvolva políticas de educação e saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;

e) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de 2013.


Pedro Coelho
Presidente

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em, 02 / 12 / 2013
Geraciúcia